

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0254/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE VIII

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e para o Município de Heitorai/GO.

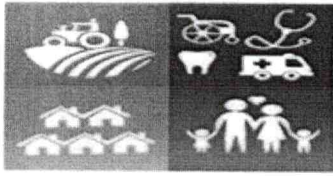
CNPJ DO CONTRATANTE: 16.633.564/0001-00

RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Santos

CONTRATADA: Maria Aparecida Moreira da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 31.460.180/0001-18

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida Moreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0254/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
005/2021 LOTE VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS
DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI.


- **PROCESSO:** 2021/0254

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

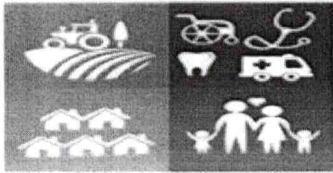
- **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 A 31/12/2020
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
- **AUTORIDADE RATIFICADORA:** Maria de Fátima Santos

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de maio de 2021.



Comissão Permanente de Licitação
WATTYNEI RODRIGUES DE BRITO
Presidente

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistente Social de Heitorai – Go.

ASSUNTO: CONTRATO 0254/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO 0254/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE VIII, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Heitorai, referente aos interesses da Secretaria de Assistência Social do Município de Heitorai.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária do orçamento em vigência, sob as rubricas vigentes no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HEITORAÍ/GO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Maria de Fatima Santos

MARIA DE FATIMA SANTOS

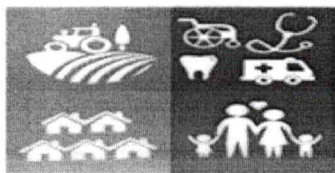
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai

Ildevando José de Paula

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA

CPF: 076.351.761-53

Contador CRC-GO 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER Nº. 0254/2021 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo de licitação Pregão Presencial 005/2021 LOTE VIII PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

Trata-se de Processo de licitação pregão presencial nº 005/2021 Lote VIII, com busca e abertura aos interessados em prestação de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa da secretária Municipal, Sr^a Maria de Fatima Santos, CPF: 729.698.141-53, firmando contrato com a empresa: Maria Aparecida Moreira da Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira da Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82; cujo objeto é a contratação de empresa de Prestação de Serviços de Instrutor de Cursos e Oficinas, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, no valor **RS 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, pelo qual se compromete a prestar os serviços, conforme objeto do processo, e em consequência do menor preço ofertado, e adjudicado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço do responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, além daqueles documentos exigidos para fins de dar suporte e básico e fático ao objeto adjudicado, os quais acompanharam a proposta de preços, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

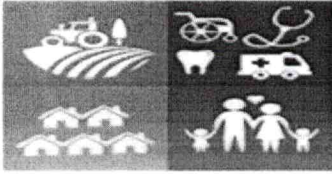
Este procedimento encontra-se respaldado na lei 8.666/93, por se tratar contratação de empresa para prestação de serviços cujo valor exige concorrência pública.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.



CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Referência contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai.

Trata-se os presentes autos de processo 0254/2021 de licitação pregão presencial nº 005/2021 Lote VIII, realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, na pessoa da Srª. Maria de Fátima Santos, CPF: 729.698.141-53, firmando contrato com a Empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, no valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, dessa forma passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de regulamentação, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

No caso em apreço temos de considerar que o processo percorreu toda suas nuances, houve ampla divulgação e concorrência, as empresas participantes exerceram seus direitos, e culminou com a escolha das melhores propostas, restando homologado o processo e adjudicado os objetos ao ofertante melhor posicionado.

Ainda quanto a possibilidade de se adjudicar o objeto a empresa indicado, é plenamente possível e adequado, não restando qualquer óbice para tanto.

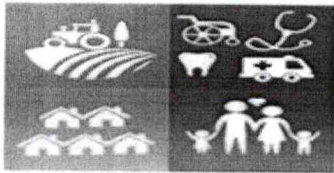
O objeto do Contrato e a empresa escolhida a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma demonstrou apta para executar o objeto do processo e do serviço contratado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PROCESSO Nº: 2021/0254

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistente Social de Heitorai – Go.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai.

DESPACHO

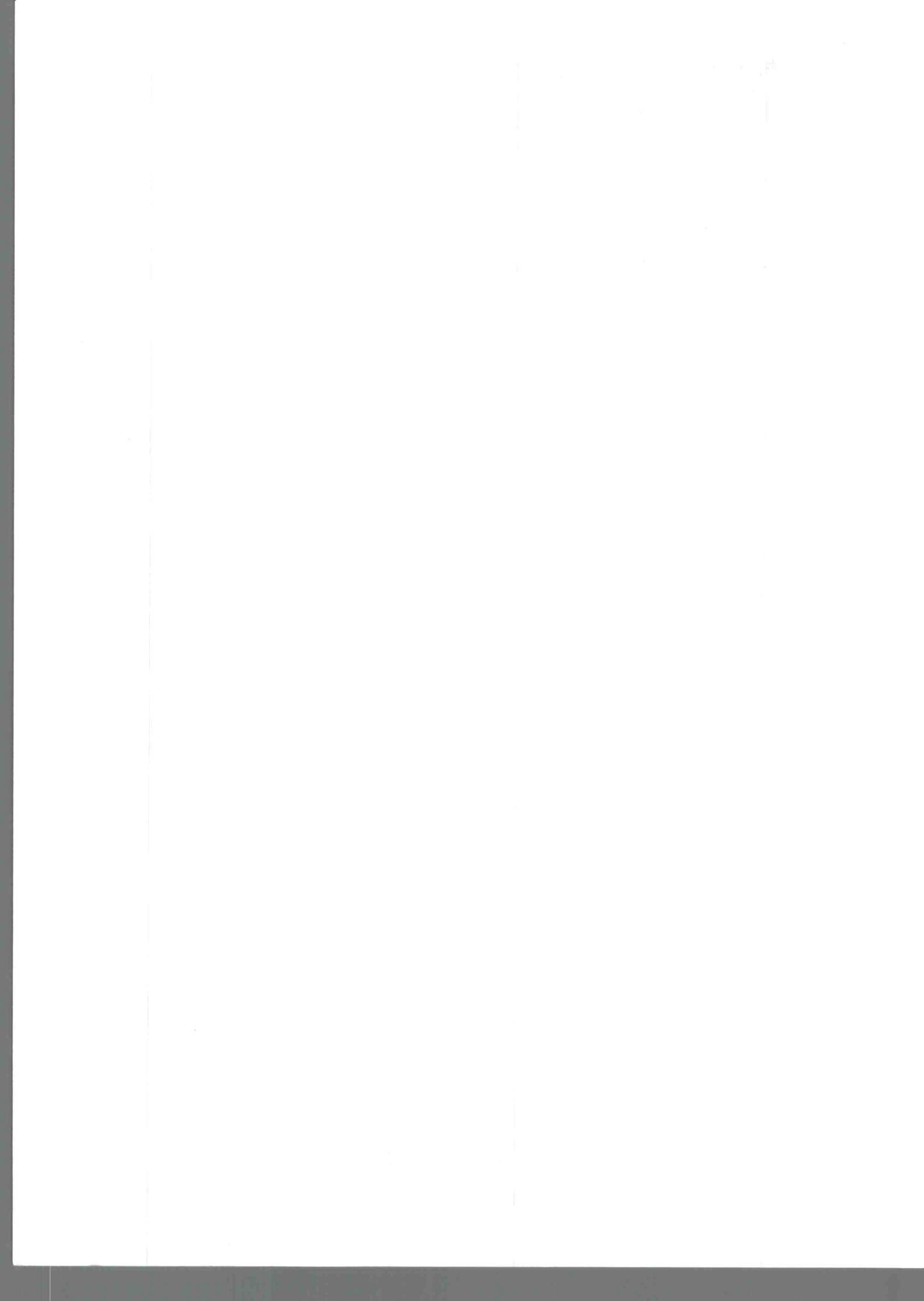
Tendo em vista tudo que os presentes autos consta, a descrição do objeto, o termo referencial, a descrição precisa dos valores, a indicação precisa de todos os atos do processo, houve ampla divulgação dos atos do processo; Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido por advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas: **DECLARO homologado o processo 0254/2021 ao Processo de licitação pregão presencial 005/2021 Lote VIII**, com base na lei n. 8666/93, e como com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, lt. 10, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82, no valor **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, para prestação de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, e **RATIFICO** o processo em epígrafe, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e ainda **ADJUDICO** os objetos deste processo, nos itens em que apresentou melhor lance.

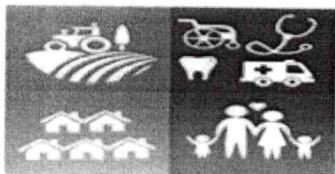
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HEITORAÍ/GO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

X. Maria de Fátima Santos

MARIA DE FATIMA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai





PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

LANÇADO

CONTRATO Nº. 0254/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE COSTURA, ARTES E BORDADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

"Contrato de serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social, que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, Estado de Goiás, e a Empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai/GO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 16.633.564/0001-00, na pessoa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Maria de Fátima Santos, CPF MF 729.698.141-53, firmando contrato com a empresa: Maria Aparecida Moreira Silva, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18, com sede na Av. JK, s/n, qd. B, Lt. 10, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Maria Aparecida Moreira Silva, brasileira, casada, Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO, CPF MF 323.250.701-82; doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO a prestação de serviços segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a prestar serviços de instrutor de cursos de costura, artes e bordados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai, na respectiva secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente e existente, sob as rubricas próprias consignadas no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – Os serviços deverão ser prestados segundo o grau de complexidade e a própria obrigação contraída em decorrência do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução do contrato, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, por igual período; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo,

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do serviço será imediatamente.

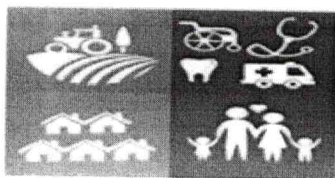
Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123

11

12

Vertical line of text or a separator line running down the page.

Vertical line of text or a separator line running down the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos serviços prestados, e especificados nas cláusulas anteriores a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais), sempre mediante requisição e de acordo com as necessidades do Município, sempre 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento na forma ajustada.

Parágrafo Segundo - O pagamento após o prazo estipulado nesta **CLÁUSULA** sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Terceiro - Fica a contratante obrigada a disponibilizar à contratada toda infra-estrutura necessária a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto - A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências necessárias que estejam ao seu alcance, e que disponíveis para a consecução do objeto do contrato, devendo as regras do edital, e as disposições contidas nas Leis municipais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A Contratante se obriga a pagar corretamente dentro do prazo, e apresentar o responsável pela verificação e conferição do objeto no momento de sua entrega na sede do Município de Heitorai/GO.

Parágrafo Segundo - Todos os informativos, especificações e orientações sobre a funcionalidade dos programas sociais, e ações de assistência social.

Parágrafo Terceiro - Custeio das despesas que se fizerem ao recebimento do objeto, limitadas e restritas dentro do limite geográfico da sede do Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pelo transporte, e pela entrega do serviço mais perfeita consonância com o descrito no edital, não devendo desvincular do contido no edital, ficando responsável pelo zelo, dedicação e responsabilidade pela entrega do serviço conforme exigência legal;

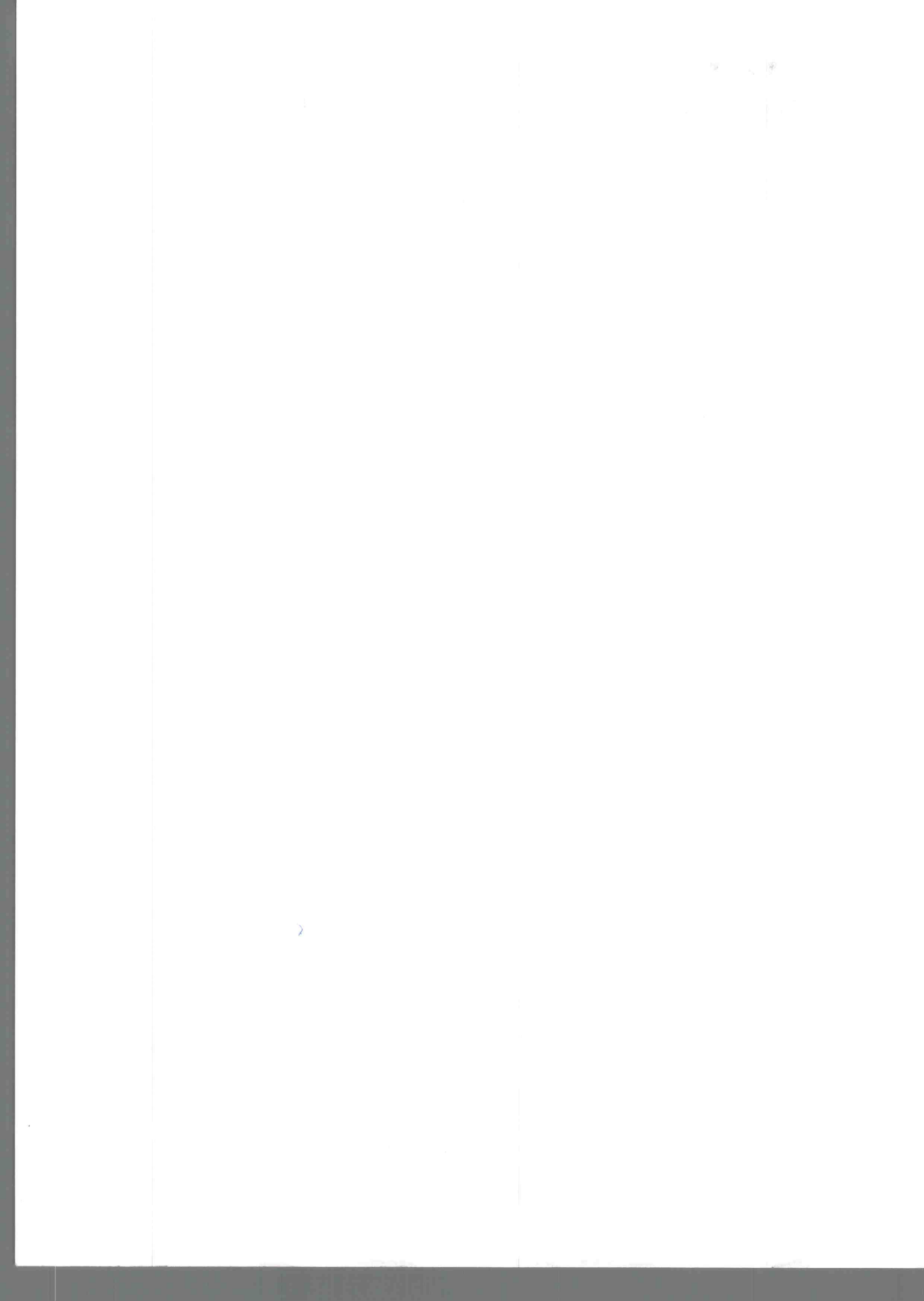
Parágrafo Segundo - Todos os mecanismos necessários a execução dos serviços deverão estar a disposição da contratante.

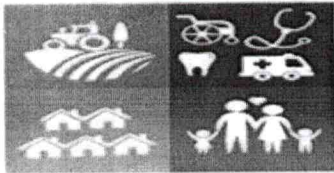
Parágrafo Terceiro - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

Parágrafo Quarto - Veículos para o transporte, e entrega das notas fiscais com a discriminação do objeto, dos valores, datas de validade, e outras exigências específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO - A obrigatoriedade por parte da **CONTRATADA** pela efetiva prestação dos serviços fica condicionada a apresentação pela **CONTRATANTE** de todos os projetos a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sexta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Heitorai/GO, Estado de Goiás, 03 dias do mês de maio de 2021.

Maria de Fátima Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ N. 16.633.564/0001-00

Maria de Fátima Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social de Heitorai

Maria Aparecida Moreira da Silva

MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA

CNPJ sob o n. 31.460.180/0001-18

Maria Aparecida Moreira Silva

Rg. 1539826 2ª via DGPC/GO

CPF MF 323.250.701-82

- 1) *SERLIANA DRALEI* CPF. *38053780172*
- 2) *Carlos Monteiro de Lima* CPF. *527.057.901-9/9*

